

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Qualidade e Segurança	862/727	Semestral 1	148,5	T:22,5; TP:30; OT:7,5=60	5,5	
Tecnologia Farmacêutica	727	Semestral 1	81	T:22,5; TP:15; S:7,5=45	3	
Empreendedorismo em saúde	349	Semestral 1	81	T:30; OT:5=35	3	
Opção II	*	Semestral 1	54	*	2	
Opção III	*	Semestral 1	54	*	2	
Farmacoepidemiologia e Saúde Pública	729+462	Semestral 2	94,5	T:24; TP:20; OT:4=48	3,5	
Farmacoterapia II	727	Semestral 2	108	T:20; TP:16; P:24=60	4	
Práticas simuladas em farmácia Clínica	727	Semestral 2	81	TP:16; P:24=40	3	
Biocotecnologia e Novos Sistemas Terapêuticos	421	Semestral 2	94,5	T:16; TP:12; PL:4; S:8=40	3,5	
Estágio II	727	Semestral 2	432	E:280; OT:16=296	16	
<i>Total</i>			1620	805,5	60	

\*De acordo com a listagem em anexo (anexo I)

**4.º Ano**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Profissional	727	Anual	1620	E:840; TC:85; S:35; T:90=1050	60	
<i>Total</i>			1620	1050	60	

## ANEXO I

**Lista de Unidades Curriculares Optativas****Lista de Unidades Curriculares Optativas**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fitoterapia e Homeopatia	727	Semestral	54	T:15; TP:15; OT:7,5=37,5	2	
Farmácia Veterinária	727	Semestral	54	T:15; TP:15; OT:7,5=37,5	2	
Marketing Farmacêutico	342	Semestral	54	T:15; TP:15; OT:7,5=37,5	2	
Dermofarmácia e Cosmética	727	Semestral	54	T:15; PL:15; OT:7,5=37,5	2	
Dispositivos Médicos	727	Semestral	54	T:15; TP:15; OT:7,5=37,5	2	
Análises Hidrológicas	421	Semestral	54	T:15; PL:15; OT:7,5=37,5	2	
Imunohematologia	721	Semestral	54	T:15; TP:15; OT:7,5=37,5	2	

Legenda: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; OT: Orientação Tutorial; E: Estágio.

207106992

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Despacho n.º 9529/2013**

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção e Animação Artísticas da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria**

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 106/2013, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Intervenção e Animação Artísticas, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

8 de julho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do mestrado em Intervenção e Animação Artísticas**

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Curso — Intervenção e Animação Artísticas.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação .....	EDU	70	0
Artes .....	A	45	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia e outros estudos/Geografia Cultural .....	SOE/GC	5	0
<i>Total</i> .....		120	0

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Leiria

#### Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

#### Curso de Intervenção e Animação Artísticas

#### Grau de Mestre

Área Científica predominante: Educação

#### 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Práticas Artísticas Contemporâneas .....	A	Semestral .....	135	TP — 30; OT — 3	5	Obrigatória.
Laboratório de Dança .....	A	Semestral .....	135	TP — 15; PL — 15; OT — 3	5	Obrigatória.
Laboratório de Teatro .....	A	Semestral .....	135	TP — 15; PL — 15; OT — 3	5	Obrigatória.
Laboratório de Música .....	A	Semestral .....	135	TP — 15; PL — 15; OT — 3	5	Obrigatória.
Laboratório de Artes Plásticas .....	A	Semestral .....	135	TP — 15; PL — 15; OT — 3	5	Obrigatória.
Cultura, Turismo e Desenvolvimento .....	SOE/GC	Semestral .....	135	TP — 30; OT — 3	5	Obrigatória.

#### Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

#### 2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Artes como Estratégias de Animação .....	EDU	Semestral .....	162	TP — 30; OT — 3	6	Obrigatória.
Investigação em Animação Artística .....	EDU	Semestral .....	162	TP — 30; OT — 3	6	Obrigatória.
Laboratório de Fotografia e Vídeo .....	A	Semestral .....	216	TP — 30; PL — 30; OT — 4	8	Obrigatória.
Laboratório de Processos Criativos .....	EDU	Semestral .....	270	TP — 30; PL — 30; OT — 5	10	Obrigatória.

#### Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

#### 3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Intervenção e Educação Artística .....	EDU	Semestral .....	162	TP — 30; OT — 3	6	Obrigatória.
Projetos Integrados de Criação Artística .....	A	Semestral .....	324	TP — 90; OT — 6	12	Obrigatória.
Desenho de Projeto .....	EDU	Semestral .....	324	TP — 60; OT — 4	12	Obrigatória.

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto .....	EDU	Semestral .....	810	OT — 100; E — 160	30	Obrigatória.

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) TP: ensino teórico-prático; OT: orientação tutorial; E: estágio.

207106668

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Aviso n.º 9291/2013

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Assistente Técnico área Recursos Humanos, da carreira de Assistente Técnico.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 07.06.2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnico da área de Recursos Humanos, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2013.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada por esta Direção-Geral, a inexistência de reservas de recrutamento do posto de trabalho indicado no procedimento concursal comum.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho — Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2013:

Instrução dos Processos de contratação com a documentação necessária, quando aplicável;

Apoio no desenvolvimento dos processos de concursos de recrutamento de pessoal até à fase de Contrato;

Inscrições na CGA/Segurança Social e ADSE;

Instrução dos processos de atribuição das prestações familiares e pré-natal;

Instrução de processos de acumulação de funções;

Instrução de processos de Equiparação a Bolseiro;

Instrução de processos de mobilidade;

Instrução de processos de Licença *s/* vencimento;

Controlo do Relógio de Ponto e emissão dos respetivos mapas; quando aplicável;

Preparação de todo o expediente relativo à área de recursos humanos para submissão a despacho;

Arquivo de todo o expediente relativo à área de Recursos Humanos;

Introdução de novos funcionários e atualização das fichas já existentes na base de dados e comunicação ao processamento de vencimentos, quando aplicável;

Elaboração do Mapa de Férias;

Processamento de vencimentos e abonos variáveis como horas extraordinárias, ajudas de custo, suplementos, quando aplicável;

Emissão e conferência das Folhas de Vencimentos a serem entregues à contabilidade, quando aplicável;

Emissão e conferência das guias de descontos a serem entregues à contabilidade, quando aplicável;

Carregamento *on-line* dos descontos da CGA e Segurança Social, quando aplicável;

Emissão de declarações fiscais ligadas aos Recursos Humanos (IRS, Anexo J ou outras);

Controlo das alterações de posição remuneratória;

Processamento da ADSE — Carregamento em base de dados e classificação das despesas sujeitas a reembolsos no âmbito da ADSE e respetiva conferência, quando aplicável;

Carregamento e conferência dos dados necessários à emissão do Balanço Social, quando aplicável;

Carregamento e conferência de todos os dados necessários à emissão do ficheiro *Indez*, quando aplicável;

Apoio administrativo aos processos de eleição dos membros de órgãos internos no Instituto (representante do pessoal na Comissão Paritária, Conselho de Avaliação, etc.), quando aplicável;

Elaboração dos mapas da conta de gerência relativos ao pessoal, quando aplicável;

Quaisquer outras tarefas para que seja solicitado relacionadas com a atividade do setor.

## Competências:

*Realização e Orientação para Resultados:* Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.

*Organização e Método de trabalho:* Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.

*Inovação e Qualidade:* Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.

*Comunicação:* Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.

## 7 — Requisitos de admissão:

*a)* Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02., nomeadamente:

*i)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii)* 18 anos de idade completos;

*iii)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv)* Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v)* Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b)* Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i)* Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

*ii)* Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*iii)* Trabalhadores integrados em outras carreiras;

*iv)* Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego